



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Rodrigues Alves, 01 – 3º Andar – SELOG - Centro, , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20820-250
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1º TA AO CONTRATO 03/2021-SR/PF/RJ/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.012010/2020-11

Processo nº 08455.012010/2020-11

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE COMPRA Nº 03/2021-
SR/PF/RJ, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA STEINER E
OPTICS INC.**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STEINER E OPTICS INC.** sediada no endereço nº 3475 Newmark Drive, Miamisburg Ohio, 45342, Estados Unidos da América, doravante designada **CONTRATADA**, representada pela empresa Pirâmide Informática e Equipamentos LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 63.305.585/0001-78, sediada na Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1.500, Sala 1013, Bairro Papicu, Fortaleza/CE, , neste ato representada pelo Sr. **LIGNEUL CESAR ALVES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 57337082, e CPF nº 360.259.923-04 , tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.012010/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente **Termo ADITIVO ao Contrato nº 03/2021-SR/PF/RJ**, decorrente do **Pregão Eletrônico Internacional nº 38/2020** – SR/PF/RJ, UASG: **200356** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente aditivo é acrescer o contrato em 19,95% (dezenove virgula noventa e cinco por cento) e, conseqüentemente prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com o previsto no inciso IV do §1º do art. 57 c/c §1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | Valor Unitário (US\$/R\$) | Valor Total (US\$/R\$) |
|--------------------|------------------|-----|---------------------------|---------------------------------------|
| 28 | Designador Laser | 89 | US\$3.400,00/R\$18.972,00 | US\$302.600,00/R\$1.688.508,00 |
| VALOR TOTAL | | | | US\$302.600,00/R\$1.688.508,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente ADITIVO é de US\$302.600,00 (trezentos e dois mil e seiscentos dólares americanos). **O que representa R\$1.688.508,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e oito reais), valor convertido em Real à taxa de câmbio de compra em 13/10/2020, ou seja, R\$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos),** convertido pela mesma taxa PTAX adotada na licitação apenas para fins de referência e lançamento nos sistemas eletrônicos do GOVERNO.

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Foi emitida a Nota de Empenho **2021NE000467** no valor de **R\$1.688.508,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e oito reais), valor convertido em Real à taxa de câmbio de compra em 13/10/2020, ou seja, R\$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos),** sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade:0001/200356

Fonte:0118309110

Programa de Trabalho:06181501621BQ0001

Elemento de Despesa:4490.52-14

PI:S0899BQDOPF

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 - É eleito o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TÁCIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO
Superintendente Regional
CONTRATANTE

LIGNEUL CESAR ALVES DE SOUSA
CPF nº 360.259.923-04
Representante legal da Empresa
STEINER E OPTICS INC
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 28/12/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIGNEUL CESAR ALVES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 29/12/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOARES DE SOUZA DO SACRAMENTO, Agente Administrativo(a)**, em 29/12/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21559459** e o código CRC **599E16E9**.